

**PORTARIA Nº 182/2023/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

**CONSIDERANDO** o Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

**CONSIDERANDO a Portaria Nº 040/2022** publicada no Diário Oficial no dia 02/02/2022 que aprova a sistemática de Monitoramento, Controle e Avaliação da Aplicação das Receitas advindas da Arrecadação do FEEF/MT aplicado na Rede de Atenção à Saúde mato grosso (RAS/MT).

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ORDENAR** o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** para despesas de custeio para complementação da **Tabela SUS**, referente ao mês **Fevereiro/2023**, no valor total de R\$ 411.654,72 (quatrocentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais, setenta e dois centavos), conforme planilha do **Anexo Único** desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

**Parágrafo Único:** A Instituição Contratualizada citada no anexo único receberá o repasse via Termo Aditivo Vinculado ao Contrato Vigente, conforme percentuais estabelecidos em Lei.

**Art. 2º** Caso houver saldo remanescente referente ao mês de **FEVEREIRO/2023**, não computado nesta Portaria, o mesmo será repassado nos meses subsequentes.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **1.659.0000**

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA**

**PUBLICADA**

**CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 14 de março de 2023.

(Original assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

**ANEXO ÚNICO**

| ARRECADAÇÃO FEEF / MT- Recebido em 10/03/2023 |                                                                 |                    |            |                |
|-----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------|------------|----------------|
| Memória de Cálculo                            |                                                                 |                    |            |                |
| COMPETÊNCIA                                   | RECEITAS:                                                       | 100%               | 80%        |                |
| FEVEREIRO/2023                                | 1.659.0000                                                      | R\$ 5.997.300,64   | R\$        | 4.797.840,51   |
|                                               |                                                                 |                    |            |                |
| MUNICÍPIO                                     | INSTITUIÇÃO                                                     | CNPJ               | PERCENTUAL | VALOR          |
| SINOP                                         | Fundação de Saúde Comunitária de Sinop (Hospital Santo Antônio) | 32.944.118/0001-64 | 8,58%      | R\$ 411.654,72 |

